



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

EDITAL PPGDH n.º 05/2024

Chamada Pública do Processo Seletivo para credenciamento de Docente Permanente e/ou Colaborador no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direitos Humanos

Retificado em 20/01/2025, com alteração da data do Resultado Final.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direitos Humanos, em atendimento a determinação da Colegiado do PPGDH da UFPE e no uso de suas atribuições normativas, torna público que, no período de **10 de novembro às 23h59 de 10 de dezembro de 2024**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Credenciamento de Docentes Permanentes e/ou Colaboradores, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVO

Credenciamento de novos docentes permanentes e/ou colaboradores para atuar no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direitos Humanos, no nível de mestrado, cujas Linhas de Pesquisa são:

a) **Linha de Pesquisa 1** -Educação em Direitos Humanos, Justiça e Cultura de Paz". Desenvolve pesquisas sobre questões relacionadas à educação como direito e à educação em direitos humanos, especificamente sobre as suas bases conceituais, históricas e sociopolíticas e estudos que envolvem as perspectivas de justiça, segurança pública e da cultura de paz como vias de abordagem preventiva e de cuidado das violências que atravessam as relações no âmbito das diversas instituições e das organizações sociais. Esta linha assume a perspectiva interdisciplinar a fim de contemplar a integralidade do ser humano e sua educação. Têm, portanto, lugar nessa linha: projetos, estudos e pesquisas sobre temáticas relacionadas à garantia de direitos, às políticas públicas de educação em direitos humanos em diferentes níveis, modalidades e instituições educativas, bem como elementos da cultura de paz, da justiça restaurativa, do diálogo, da comunicação não violenta e tratamento de conflitos, contemplando a diversidade sociocultural e as diferenças.

b) **Linha de Pesquisa 2** - "Cidadania, Movimentos Sociais e Diversidades" Apresenta as bases conceituais, históricas, sociopolíticas e institucionais de democracia e Direitos Humanos no processo de afirmação da cidadania democrática, em uma perspectiva interdisciplinar. Desenvolve pesquisas que abordam as questões da cidadania, dos movimentos sociais e políticos, dos debates fundamentais aos estudos contemporâneos relacionados às temáticas sobre gênero, sexualidade, raça, etnia, assim como as problemáticas da violência, da criminalidade e da saúde coletiva, como desafios à proteção dos Direitos Humanos. A diversidade de pensamento e de posturas teóricas representa a perspectiva da linha e sugere as muitas faces das discussões a respeito dos Direitos Humanos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

2. VAGAS:

Serão disponibilizadas seis (6) vagas para candidatos(as) que satisfaçam as exigências presentes nessa chamada, sendo, 4 (quatro) vagas para docente permanente (um para a linha um e três para a linha dois) e 2 (duas) vagas para docente colaborador (um para cada linha de pesquisa).

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Serão considerados elegíveis para credenciamento os(as) candidatos(as) que satisfizerem os seguintes requisitos e condições:

- 3.1 Possuir título de Doutor, preferencialmente, na área interdisciplinar, credenciado pela CAPES;
- 3.2 Ser professor com vínculo efetivo de Institutos e Fundações de Estudos e Pesquisas; Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e Universidades.
- 3.3 Participar de, no máximo, 2 (dois) outros Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- 3.4 Possuir produção científica por meio de publicação de artigos em periódicos da área, preferencialmente interdisciplinar, incluídos na classificação de periódicos da CAPES para o quadriênio 2017-2020.
 - a. Para as vagas de **docente permanente** será exigida a pontuação mínima de **250 pontos**, produção do período de 2019 a 2024, conforme pontuação especificada na alínea “c” do subitem 6.3.2 do presente edital.
 - b. Para as vagas de **docente colaborador** será exigida a pontuação mínima de **120 pontos**, em produção do período de 2019 a 2024, conforme pontuação especificada na alínea “c” do subitem 6.3.2 do presente edital.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado, conforme estabelecido no item 5 deste edital e disponível no **Anexo I**.
- 4.2 Proposta de Plano de Trabalho, **Anexo II**, contemplando: atividades de docência; atividades de orientações; e, atividades de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver junto ao Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

4.3 Currículo Lattes com produção compatível com a área interdisciplinar, no quadriênio 2017-2020.

4.4. Todos os três documentos devem ser enviados no formato PDF para o *e-mail*: ppgdh@ufpe.br

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições poderão ser efetivadas a qualquer momento, dentro do prazo de estabelecido neste edital (Item 7), conforme as seguintes instruções:

5.2 As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser efetuadas exclusivamente por *e-mail*. A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 10 megabytes. A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico ppgdh@ufpe.br.

5.3 O(A) Candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição disponível no **Anexo I**, deste Edital, assinar eletronicamente e enviar, juntamente com o Currículo Lattes e proposta de trabalho, em formato **PDF**, através do endereço eletrônico: ppgdh@ufpe.br até o último dia de inscrição estabelecido neste Edital (Item 7).

Obs: Obrigatoriamente, no campo assunto do *e-mail*, deverá constar única e exclusivamente a seguinte informação: **Processo Seletivo PPGDH 2024 para credenciamento de Docente Permanente e/ou Colaborador.**

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para Docente Permanente e/ou Colaborador do PPGDH UFPE será realizado no período de **10 de novembro às 23h59 de 10 de dezembro de 2024**

6.2 O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas, ambas com caráter classificatório, somativas, quais sejam: Análise do Plano de Trabalho (**Anexo II**) e Análise do Currículo Lattes.

6.2.1. Primeira etapa - Análise do Plano de Trabalho (Anexo II):

- a. O Plano de Trabalho deverá contemplar a respectiva linha de pesquisa conforme Projeto Pedagógico do PPGDH da UFPE, disponível em: www.ufpe.br/ppgdh
- b. Para a análise do Plano de Trabalho, os membros da Comissão examinadora emitirão sua avaliação, considerando uma nota no valor de 0 a 100 pontos a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

partir dos critérios de adequação metodológica, viabilidade de desenvolvimento, clareza, relevância e potencial de inovação científica; e,

- c. A nota final desta etapa será a média aritmética das notas emitidas por cada um dos examinadores, sendo eliminado o(a) candidato(a) cujo Plano de Trabalho obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

6.2.2 Segunda etapa – Análise da Produção Científica

- a. Nesta etapa será avaliada a produção científica do(a) candidato(a), referente ao período de 2017-2020, conforme o Quadro 1.
- b. As únicas produções pontuadas serão as que se enquadram na relação estabelecida no Quadro 1, dessa chamada. Outras produções não serão consideradas para fins de pontuação. Para a avaliação final do currículo, será considerado o somatório dos pontos obtidos em cada um dos itens apresentados acima.
- c. Será eliminado o(a) candidato(a) que não possuir o mínimo de 120 pontos em artigos completos em periódicos da Capes, classificados conforme avaliação da Capes para o quadriênio 2017 a 2020.

Quadro 1: Classificação e pontuação de periódicos

Produto	Pontuação
Artigo publicado em revista A1	100 pontos
Artigo publicado em revista A2	85 pontos
Artigo publicado em revista A3	75 pontos
Artigo publicado em revista A4	60 pontos
Artigo publicado em revista B1	35 pontos
Livros ou capítulos de livro (por capítulo até 3 no mesmo livro)	15 pontos
Produção técnica	15 pontos
Coordenação de projetos de pesquisas aprovados por agência de fomento	10 pontos
Coordenação de grupos de pesquisas no diretório do CNPq	10 pontos
Coordenação de disciplina ou componente de curso de graduação	5 pontos
Participação em atividades do PPGDH, bancas, aulas, projetos de extensão etc.	5 pontos

Docência em Programas de pós-graduação

5 pontos

6.3 A nota final dos(as) candidatos(as) será calculada da seguinte forma: Média aritmética do somatório dos pontos obtidos na Análise do Plano de Trabalho somado à nota da Análise da Produção Científica.

7. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES	DIVULGAÇÃO / SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS
10/11/2024	Lançamento do Edital	Página do PPGDH da UFPE: www.ufpe.br/ppgdh
10/11 a 10/12/2024	Inscrições	Até às 23H59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição.
12/11 a 23/12/2024	Seleção (análise da documentação)	Trabalho Interno da Comissão de Seleção.
20/01/2025	Divulgação do Resultado	A partir das 16h (horário de Brasília), na página www.ufpe.br/ppgdh
21 a 22/01/2025	Prazo para Recursos	Até às 16h (horário de Brasília) do último dia do prazo para recurso, através do endereço eletrônico: ppgdh@ufpe.br
23/01/2025 30/01/2025	Divulgação do Resultado Final	A partir das 16h (horário de Brasília), na página: www.ufpe.br/ppgdh

Data do Resultado Final retificada em 20/01/2025.

8. DESCARTE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Ao final do processo seletivo, a documentação digital apresentada no ato da Inscrição pelos candidatos não classificados cumprirá o prazo previsto na tabela de temporalidade.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão Examinadora deste processo de seleção será constituída por três membros do colegiado do PPGDH.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever neste processo de seleção, o(a) candidato(a) declara estar ciente e aceitar as normas que regulamentam a atividade de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país, bem como as regulamentações internas do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

- 10.2 Ao ser convocado(a) para integrar o corpo docente do PPGDH o(a) candidato(a) declara estar ciente de que não há remuneração no âmbito deste Programa para as suas atividades de docência e que deverá entregar carta de anuência de sua instituição de origem.
- 10.3 Em caso de empate na última colocação será dada a preferência ao(a) candidato(a) de maior idade.
- 10.4 Recursos ao resultado do processo de seleção para credenciamento de docentes do Programa deverão ser solicitados exclusivamente através de formulário específico, **Anexo III**, e enviado para o endereço eletrônico **ppgdh@ufpe.br**, obedecendo ao Cronograma constante do Item 7 deste Edital.
- 10.5 Os pedidos de credenciamento podem ser recusados pelo Colegiado do Programa, com parecer da Comissão de Credenciamento, observados a estrutura organizacional estabelecida e/ou outro critério definidos que não atendam aos interesses do PPGDH. Os casos omissos no presente edital serão decididos pela Comissão avaliadora.

Recife, 10 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Elton Bruno de Siqueira

Coordenador Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos - UFPE

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE E/OU COLABORADOR NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITOS HUMANOS**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Data de Nascimento:

Endereço completo:

RG:

Órgão Exp.:

Expedição:

Gênero:

CPF:

Telefones:

E-mail:

Instituição onde trabalha:

Título de graduação:

Ano de conclusão:

Instituição formadora:

Maior titulação:

Ano de conclusão:

Área da maior titulação:

Instituição formadora:

Declaro estar ciente e aceitar as normas que regulamentam a atividade de Pós-Graduação Stricto Sensu no país, bem como as regulamentações internas do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da UFPE.

Recife, de de 20 .

Assinatura eletrônica do(a) Candidato(a)

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE E/OU COLABORADOR NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITOS HUMANOS**

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho a ser apresentado pelo candidato deverá seguir o roteiro abaixo e ter uma dimensão correspondente a 5 laudas.

1. Contexto da candidatura ao PPGDH.
2. Vinculação a linha de pesquisa e a projeto de pesquisa relacionado a esta linha de pesquisa.
3. Proposta de docência em disciplina do programa, com base na Estrutura Curricular do PPGDH (disponível em <https://www.ufpe.br/ppgdh/estrutura-curricular>);
4. Articulação da disciplina com a linha de pesquisa.
5. Proposta de orientação de aluno do PPGDH e disponibilidade para atuar em comissões.
6. Detalhamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e comissões junto ao PPGDH para o biênio 2025-2027.
7. Considerações finais.
8. Referências.

Recife, de de 20

Assinatura eletrônica do Candidato(a)

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE E/OU COLABORADOR NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITOS HUMANOS**

ANEXO III

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):

Etapa da seleção a qual se refere o pleito:

JUSTIFICATIVA

Recife, de de 20

Assinatura eletrônica do(a) Candidato(a)